



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 7 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2883

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 09 de 07 de Fevereiro de 2022** – Nomeia Diretor da Divisão de Transporte e Operações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- **Portaria Nº 04 de 07 de Fevereiro de 2022** – Concede licença maternidade à servidora municipal.
- **Portaria Nº 05 de 07 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre férias coletivas no período de 08 de fevereiro de 2022 à 09 de março de 2022 para servidores efetivos que trabalham no contexto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia – BA.
- **Decreto Nº 10 de 07 de Fevereiro de 2022** – Exonera Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- **Decreto Nº 11 de 07 de Fevereiro de 2022** - Nomeia Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- **Ata de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação Convite Nº 002/2022** – Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as Secretarias Municipais de Teofilândia.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Diretor da Divisão de Transporte e Operações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARNALDO SOUZA MATOS**, para responder como **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E OPERAÇÕES**, símbolo DA-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia - BA.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 04 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede licença maternidade à
servidora municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 231 de 15 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade, com início em 21 de janeiro de 2022 e término em 21 de maio de 2022, com prorrogação de 22 de maio de 2022 até 23 de julho de 2022, com base na Lei nº 231/2013, à servidora com função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **JAMILE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 9193873.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8UDJNSR9KVIVTHFCNJ/NRA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre férias coletivas no período de 08 de fevereiro de 2022 à 09 de março de 2022 para servidores efetivos que trabalham no contexto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia - BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do município, e tendo em vista o superior e predominante interesse do município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 66, da lei federal n.º 13, de 17 de dezembro de 1993, que institui o regime único dos servidores municipais de Teofilândia;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do art. 90 da lei orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficarão em gozo de férias coletivas no período de 08 de fevereiro de 2022 à 09 de março de 2022, todos os servidores efetivos que trabalham no contexto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia - BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Exonera Chefe da Divisão de
Material e Patrimônio da
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar à servidora pública municipal Sra. **EDINAIDE DOS SANTOS MOREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, símbolo DA-5.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, em 07 de fevereiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Nomeia Chefe da Divisão de
Material e Patrimônio da
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLÁUDIA ARAÚJO VALVERDE DE ANDRADE**, para responder como **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, símbolo DA-5, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Teofilândia - BA.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2022**

Aos sete dias do fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às (14:20) quatorze horas e vinte minutos, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Teofilândia, situada na Praça José Luiz Ramos, nº. 84, Bairro, Centro, Teofilândia – Bahia, reuniu-se o Presidente suplente da Copel, deste Município, Senhor Rafael Queiroz de Oliveira tendo em vista que o titular o sr Joseney Oliveira Bispo encontra-se em isolamento devido o COVID-19, e os membros composta por Merimar Lima dos Santos e Estefano Pereira Dias, nomeadas pelo Senhor Prefeito, através do Decreto nº 002/2022, para julgamento da Proposta e da documentação de habilitação do Processo Licitatório – Modalidade **Convite nº 002/2022**, cujo objetivo é o **fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, para atender as Secretarias Municipais de Teofilândia** sendo regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo realizado de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Convite nº 002/2022 e seus anexos. O Presidente inicia a reunião, solicita dos licitantes convidadas e presentes que fossem entregues as credenciais dos representantes das seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS	CNPJ/CPF	REPRESENTANTES
001	MERCADINHO COMPRE MAIS LTDA – com sede a Rua Maria Preta, nº 181 – Pedrinhas– Teofilândia – Bahia	34.528.453/0001-07	Grecia Santana Santos – portadora da CNH nº 06233950367 Detran/BA
002	JE COMERCIO LTDA – Com sede a Rua Antonio Serapião, nº 9980 – centro – Teofilândia - BA	08.178.970/0001-93	ENTREGOU OS ENVELOPES E SE RETIROU – NÃO CREDENCIOU
003	FQ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI com sede ao Povoado Socavão,, nº 18 – Zona Rural - Teofilândia - BA	11.789.271/0001-94	Maria José Firmo Queiroz – Portador da RG nº 0190184280 SSP/BA empresária

O Presidente da COPEL declara credenciadas as empresas licitantes presentes, passando os documentos de credenciamento para que os mesmos, que vistam e nada declararam contra os documentos apresentados, sendo informado que a empresa convidada **JE COMERCIO LTDA** não permaneceu na sala tendo entregue apenas os envelopes de proposta de preço e habilitação, sendo informado pelo presidente que a sua ausência na sessão não impede que os envelopes sejam aberto apenas deixa o licitante sem voz e direito a manifestação de recurso. Em Seguida o Presidente fez o recolhimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço e abrindo de imediato os envelopes de Documentos de Habilitação, adiante foram os documentos submetidos aos licitantes presentes para análise, e nada foi declarado contra os Documentos de Habilitação apresentados, o Presidente da COPEL juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação, passam a analisar os documentos de habilitação das empresas licitante, sendo verificado que as empresas apresentaram toda documentação exigida no edital, após análise o Presidente declara habilitada as empresas licitantes presentes e participantes, em seguida o Presidente da Comissão de Licitação, franqueia a palavra aos licitantes participantes para pronunciarem a respeito dos documentos de habilitação e bem como os atos da Comissão de Licitação até a fase de habilitação. Nada foi declarado, e declararam no momento que RENUNCIAM ao direito de interpor recurso, ratificando o ato pela assinatura dos participantes na presente ata. Diante da declaração dos licitantes o Presidente da Comissão de Licitação, da prosseguimento na Sessão Pública, passando as Propostas de Preços das empresas licitantes habilitadas, para os licitantes presentes e participantes que analisam as Proposta de Preços e nada declaram contra as propostas apresentadas, o Presidente

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30
TEOFILÂNDIA - BAHIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

informa que as Propostas de Preços atendem as exigências do Edital de Licitação, declara ainda classificadas passando a registrar os valores das Proposta de Preços conforme a **PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇO**:

Nº	EMPRESAS	LOTE 001	LOTE 002	LOTE 003
001	FQ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	77.749,50	91.010,95	2.210,00
002	JE COMERCIO	77.956,50	91.554,75	2.252,50
003	MERCADINHO COMPRE MAIS LTDA	78.395,50	91.840,25	2.295,00

O Presidente da COPEL, juntamente com os demais membros declara vencedora do **presente certame a empresa FQ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** no Lote 001 no valor de R\$ 77.749,50 – no Lote 002 no valor de R\$ 91.010,95 – no Lote 003 no valor de R\$ 2.295,00 totalizando o valor Global de **R\$ 170.970,45**. Não houve manifesto interesse por parte dos licitantes participantes em interpor recursos contra os atos até aqui praticados pela Comissão de Licitação ratificando com assinatura na ATA. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a sessão pública, agradecendo a presença dos participantes, da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Teofilândia – Bahia, 07 de Fevereiro de 2022.

Rafael Queiroz de Oliveira
Presidente da CPL - suplente

Merimar Lima dos Santos
Membro

Estefano Pereira Dias
Membro

LICITANTES:

MERCADINHO COMPRE MAIS LTDA
Grecia Santana Santos

JE COMERCIO LTDA
NÃO FOI CREDENCIADO

FQ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Maria José Firmo Queiroz

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30
TEOFILÂNDIA - BAHIA